



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 14 de julho de 2015

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.272, DE 06 DE JULHO DE 2015.
Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, terreno de propriedade de José Carlos Ribeiro e s/m, localizado na Rua Elias Fusaro, Bairro Jupia, neste Município, destinado à complementação da referida via pública e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, terreno de propriedade de José Carlos Ribeiro e s/m, localizado na Rua Elias Fusaro, Bairro Jupia, neste Município, o qual se destinará à complementação da referida via pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Terreno a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para complementação da Rua Elias Fusaro. Proprietário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO E S/M.
Local: Rua Elias Fusaro
Bairro: Jupia MATRÍCULA.: 85.400 – 1º C.R.I – Prot: 21.958/2015
Áreas: A desapropriar - 180,473 m²

ÁREA À SER DESAPROPRIADA – 180,473 m²

Terreno com frente para a Rua Elias Fusaro, denominada área 3, situado no Bairro Jupia, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Inicia-se no marco “3B” situado na divisa da Rua Elias Fusaro (Matrícula nº 80.740) e imóvel de propriedade de José Carlos Ribeiro (Matrícula 85.398), deste marco segue em reta no rumo 45º05'54” SE, na extensão de 27,319 metros, confrontando com a Rua Elias Fusaro (Matrícula nº 80.740) até encontrar o marco “3D”; deste marco deflete à esquerda em curva de concordância com raio de 12,000 metros e desenvolvimento de 30,583 metros até encontrar o marco “3C”, deste marco deflete à direita em curva com raio de 5,000 metros e desenvolvimento de 5,730 metros até encontrar o marco “3B”, início da descrição, confrontando do marco “3D” ao “3B” com imóvel de propriedade de José Carlos Ribeiro (Matrícula 85.398), encerrando assim o perímetro com área de 180,473 metros quadrados.”

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:
I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e
II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: TERRENO A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA RUA ELIAS FUSARO.

Proprietário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO E S/M.

Local: Rua Elias Fusaro

Bairro: Jupia

MATRÍCULA.: 85.400 – 1º C.R.I – Prot: 21.958/2015

Áreas: A desapropriar - 180,473 m²

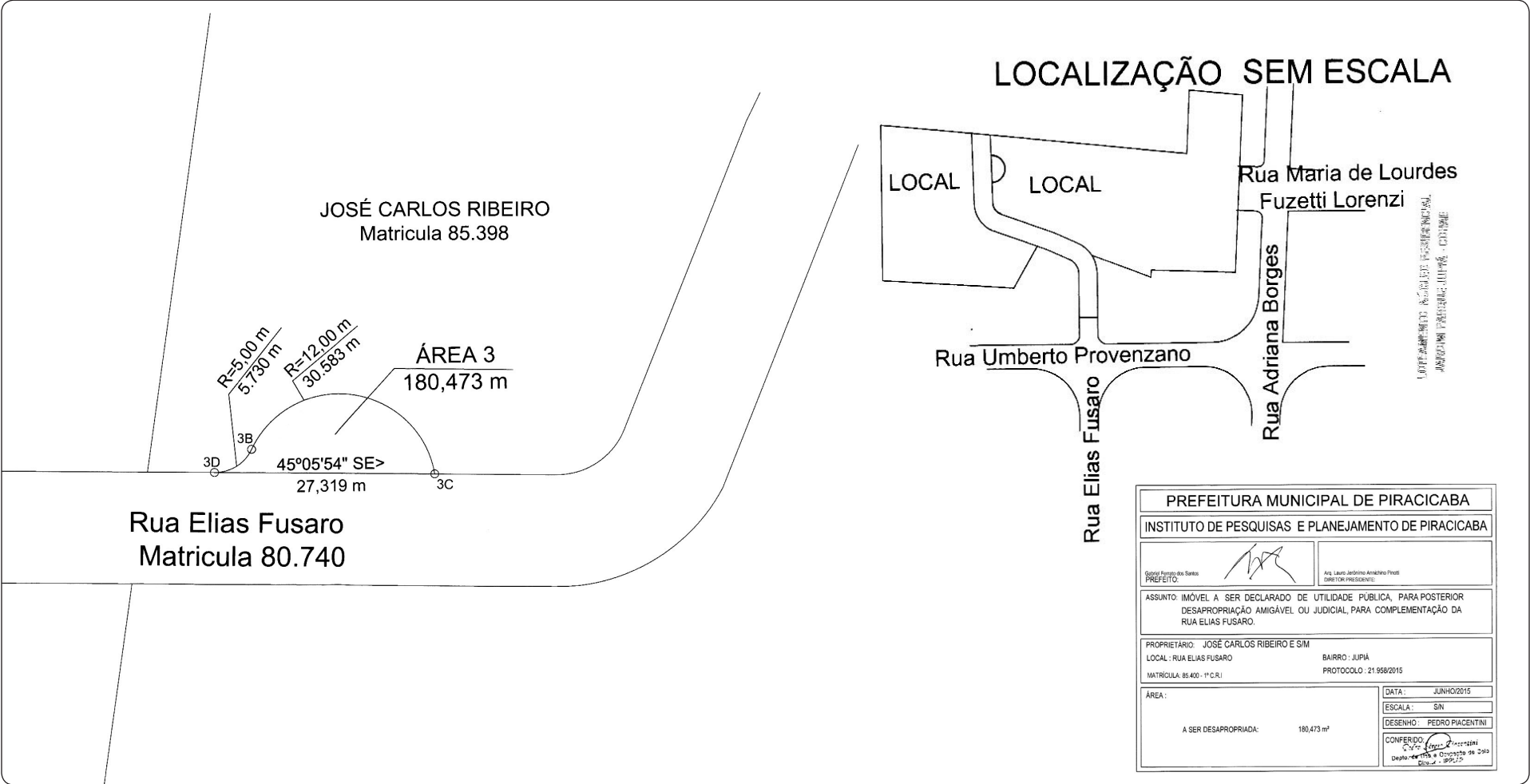
ÁREA À SER DESAPROPRIADA – 180,473 m²

Terreno com frente para a Rua Elias Fusaro, denominada área 3, situado no Bairro Jupia, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve:
Inicia-se no marco “3B” situado na divisa da Rua Elias Fusaro (Matrícula nº 80.740) e imóvel de propriedade de José Carlos Ribeiro (Matrícula 85.398), deste marco segue em reta no rumo 45º05'54” SE, na extensão de 27,319 metros, confrontando com a Rua Elias Fusaro (Matrícula nº 80.740) até encontrar o marco “3D”; deste marco deflete à esquerda em curva de concordância com raio de 12,000 metros e desenvolvimento de 30,583 metros até encontrar o marco “3C”, deste marco deflete à direita em curva com raio de 5,000 metros e desenvolvimento de 5,730 metros até encontrar o marco “3B”, início da descrição, confrontando do marco “3D” ao “3B” com imóvel de propriedade de José Carlos Ribeiro (Matrícula 85.398), encerrando assim o perímetro com área de 180,473 metros quadrados.

Piracicaba, 15 de Junho de 2015.

Pedro Sérgio Piacentini
Dpto. de Uso e Ocupação do Solo

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar-Centro - Piracicaba - SP-CEP: 13400-900 •Tel: (19) 3403-1200•Fax: (19) 3403-1361
site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@ipplap.com.br





1º primeiro registro de imóveis e anexos
primeiroregistroterra.com.br

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: **85.400** Folia: **01**

1º primeiro registro de imóveis e anexos
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
8 de outubro de 2010

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua Elias Fusaro, denominada área 3, situado no Bairro do Bongue, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: inicia-se no marco "38" situado na divisa da Rua Elias Fusaro (matrícula nº 80.740) e imóvel de propriedade de José Carlos Ribeiro (matrícula 85.398), deste marco segue em reta no rumo 45º05'54" SE, na extensão de 27,319 metros, confrontando com a Rua Elias Fusaro (matrícula nº 80.740) até encontrar o marco "3D"; deste marco deflete à esquerda em curva de concordância com raio de 12,000 metros e desenvolvimento de 30,583 metros até encontrar o marco "3C"; deste marco deflete à direita em curva com raio de 5,000 metros e desenvolvimento de 5,730 metros até encontrar o marco "3B"; início descrição, confrontando do marco "3D" ao "3B" com imóvel de propriedade de José Carlos Ribeiro (matrícula 85.398), encerrando assim o perímetro com área de 180,473 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: setor 29, quadra 0109, lote 0067 e CPD nº 1544097 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ CARLOS RIBEIRO, advogado e empresário, RG 6.274.249-SSP/SP, CPF/MF 514.106.728-91 e sua mulher MARIA SALETE RIBEIRO, empresária, RG 8.545.638-X-SSP/SP, CPF/MF 720.127.818-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, domiciliados nesta cidade, onde residem na Avenida Capitão Umberto Aldrovandi, nº 892, Vila Rezende; e HERCILIA RODRIGUES CLARO, do lar, RG 7.318.207-2-SSP/SP, CPF/MF 152.499.908-35 e seu marido JOÃO CLARO, industrial aposentado, RG 7.687.827-SSP/SP, CPF/MF 866.283.308-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Elias Fuzaro, nº 05, Bairro Jupia.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1 datado de 09/05/1991 na matrícula 49.339, transportada para a matrícula 76.272; R. 5 datado de 23/05/2006 na matrícula 76.272, transportada *continua no verso*

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: **85.400** Folia: **01**

1º primeiro registro de imóveis e anexos
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

para a matrícula nº 80.742, datado de 23/11/2007. Protocolo nº 284.166 de 09/09/2010.

Paulo Roberto Cava
Escriturante Autorizado

Paulo Roberto Cava
Substituto Oficial

R. 1 - 8 de outubro de 2010

DIVISÃO
Pela escritura de divisão datada de 01/09/2010 lavrada nas páginas 253/258 do livro nº 692 pelo 3º Tabelião de Notas desta Cidade, os proprietários, acima qualificados, **DIVIDIRAM** o imóvel objeto da matrícula de nº 80.742 deste Registro, extinguindo, assim, o condomínio existente entre eles, tendo sido atribuído o **imóvel objeto desta matrícula**, a **JOSÉ CARLOS RIBEIRO** e sua mulher **MARIA SALETE RIBEIRO**, já qualificados, ao qual deram o valor de **R\$ 6.365,28**.
Protocolo nº 284.166 de 09/09/2010.
Valor venal: **R\$ 6.591,83**

Paulo Roberto Cava
Escriturante Autorizado

Paulo Roberto Cava
Substituto Oficial

Pedido de certidão nº: 187403 Controle: 191831 Página: 0002/0002

Oficial: R\$ 19,61
Estado: R\$ 5,57
IPSSP: R\$ 4,13
Reg. Civil: R\$ 1,03
Trib. Justiça: R\$ 1,03
TOTAL: R\$ 31,37

Piracicaba-SP, 21 de outubro de 2010.
Emitida às 15:15:11 horas.

José Luis Trevisan
Escrivente

DECRETO Nº 16.279, DE 10 DE JULHO DE 2015.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 49.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2015, assim discriminada:

Das dotações:

1)	02 02731 0618200181018	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 28.500,00
2)	02 02731 0618200181018	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 7.000,00
3)	02 02731 0618200182019	339030	Material de Consumo:	R\$ 5.700,00
4)	02 02731 0618200182019	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 3.800,00
5)	02 02731 0618200182019	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 4.000,00

Para as dotações:

1)	02 02731 0618200182016	339030	Material de Consumo:	R\$ 40.000,00
2)	02 02731 0618200182016	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 9.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 5.652/05 que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a efetuar repasse de subvenção social às Escolas de Samba de Piracicaba e dá outras providências", modificada pela Lei nº 7.200/11.

Art. 1º O caput do art. 2º, o art. 3º, o § 1º do art. 6º e o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.652, de 02 de dezembro de 2.005, alterada pela Lei nº 7.200, de 30 de novembro de 2.011, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º Farão jus ao recebimento da subvenção social de que trata o art. 1º, retro, as escolas do Grupo Especial que desfilaram no ano anterior ao do repasse e ficaram classificadas da 1ª à 5ª colocação ficando os desfiles carnavalescos limitados a, no máximo, 07 (sete) escolas de samba, incluindo as pleiteantes.

...

Art. 3º O critério para determinar quais escolas de samba pertencem ao grupo de especial e de acesso será o resultado do julgamento e apuração do Carnaval do ano anterior, disputado pelas Escolas de Samba de cada grupo, conforme critérios previstos no regulamento oficial dos Desfiles de Carnaval do Município de Piracicaba.

§ 1º A subvenção social de que trata o art. 1o, retro será repassada às Escolas de Samba do Grupo Especial, assim consideradas aquelas classificadas de 1º ao 5º lugar no Carnaval de Rua do ano anterior, observadas as regras contidas no Regulamento dos Desfiles, sendo que cada uma delas receberá subvenção correspondente à R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 2º As escolas de samba pleiteantes farão parte do Grupo de Acesso, sendo este grupo composto por escolas desclassificadas do Grupo Especial e por aquelas descritas no art. 2º desta Lei, sendo que todas as escolas que estejam neste grupo deverão desfilar com recursos próprios e não farão jus ao repasse da subvenção social descrito nesta lei.

§ 3º Do total da subvenção social repassada conforme valores previstos no presente artigo apenas 15% (quinze por cento) poderão ser utilizados para custeio com despesas de aluguel de imóvel, para uso exclusivo na confecção de alegorias, fantasias e carros alegóricos para o desfile ou, ainda, na realização de eventos que possam arrecadar fundos para esta mesma finalidade, desde que observadas às vedações contidas no art. 8o desta Lei.

§ 4º Do total da subvenção social repassada conforme valores previstos no presente artigo apenas 10% (dez por cento) poderão ser utilizados para custeio de despesas com locação de guincho, para uso exclusivo no transporte de carros alegóricos e no transporte de integrantes da escola de samba no dia do desfile.

...

Art. 6º ...

§ 1o As prestações de contas de que trata o presente artigo, serão analisadas por uma Comissão de Análise nomeada pelo Prefeito Municipal, via decreto, sendo composta da seguinte forma:

- I - 01 (um) Procurador Jurídico do Município;
- II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
- III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Turismo.

...

Art. 11. ...

Parágrafo único. O valor dos repasses previstos nesta Lei poderão ser atualizados no mês de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de dezembro de cada exercício." (NR)

Art. 2º No caput e § 2º do art. 6º da Lei nº 5.652, de 02 de dezembro de 2.005, onde se lê:

"Secretaria Municipal de Finanças"

Leia-se:

"Secretaria Municipal de Turismo"

Art. 3º Fica autorizado para o exercício de 2015 a complementação dos empenhos já realizados a fim de repassar os reajustes previstos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 5.652/05 que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a efetuar repasse de subvenção social às Escolas de Samba de Piracicaba e dá outras providências", modificada pela Lei nº 7.200/11".

Preliminarmente, cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Turismo iniciou em 2013 o desenvolvimento do programa de estruturação e planejamento do Carnaval de Piracicaba, que propõe e mantém ações de grande importância não somente para o turismo e para a cultura do Município, mas que proporcionam melhorias nas áreas sociais, visto que envolvem as comunidades em diversas atividades durante o ano todo.

Além disso, cerca de 80.000 pessoas participam dos eventos comemorativos que envolvem o carnaval, desde as atividades pré-carnavalescas até os eventos realizados posteriormente a esta manifestação cultural.

Em razão disso, entendemos que existe a necessidade das escolas de samba de Piracicaba apresentarem um carnaval ainda mais condizente com a expectativa do público que o prestigia, melhorando, assim, a qualidade de sua apresentação, como resultado de um projeto comunitário desenvolvido junto aos barros e comunidades que formam as escolas de samba da cidade, sendo certo que neste contexto, a verba repassada pelo Poder Público para o desenvolvimento deste evento é pequena, se comparada às demais cidades que possuem o mesmo porte que Piracicaba.

Em razão disso estamos propondo uma mudança nos parâmetros para repasse de recursos e o reajuste nos valores hoje repassados de R\$ 39.961,50 (para escolas do grupo de acesso) e R\$ 48.146,40 (para escolas do grupo especial) atualizados para 2015, propondo que esta subvenção seja repassada apenas para as escolas do grupo especial, classificadas da 1ª à 5ª colocação no carnaval de rua de Piracicaba, no valor de R\$ 60.000,00.

Estamos criando, também, alguns limitadores do uso dos recursos, direcionando sua aplicação para a locação de guincho, para uso exclusivo no transporte de carros alegóricos e no transporte de integrantes da escola de samba no dia do desfile, bem como estamos propondo algumas mudanças na composição da Comissão que analisará as prestações de contas dos recursos repassados, tudo isso com o intuito de especializar esta Comissão.

Importante salientar, também, que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, nos moldes do disposto na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 07 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.:	14 / 2015
ASSUNTO:	ALTERAÇÃO / LEGISLAÇÃO / SUBVENÇÃO ESCOLAS DE SAMBA
EXPEDIENTE:	PROJETO DE LEI
INTERESSADO:	PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 07 DE JULHO DE 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2015

Aquisição de camisetas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDI-
CAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
TOSHIKO NISHIZAWA ME	01

Piracicaba, 08 de julho de 2015.

ELIETE NUNES F. DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRANSPORTES INTERNOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2015.

PROCESSO Nº 87.005/2015.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ANEXO A

PREÇO REGISTRADO

Item	Produto	Quantidade Anual Estimada (I)	% Unitário Registrado
01	Óleo Biodiesel S-10	800.000	2,25%
02	Gasolina Comum	300.000	2,25%
03	Álcool Etílico Hidratado e Combustível	600.000	2,25%

Lote 01 – GT Combustíveis Ltda.

COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSANTE E DE

SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 451, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá
outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba,
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº
1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal
de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administra-
tivo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla
defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da
sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades
cabíveis em face de MAGALI BENEDITA FERNANDES GOMES, funcionária
pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao
disposto no art. 482, alíneas “b” (segunda parte), e “e”, da Consolidação das Leis
do Trabalho - CLT, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante
e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/2015.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão
dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do
Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 02 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE

ABERTURA E JULGAMENTO

DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 09/15

Execução de serviços para instalação de conjuntos de iluminação pública viária,
padrão CPFL, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica
que a empresa TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS
LTDA, interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta
que estava marcada para o dia 13/07/2015 às 14:00 horas e abrimos o prazo
de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresen-
tado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 13 de julho de 2015.

Renato Alves de Oliveira

Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL

DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 10 de Julho 2.015

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002289/2015	PAULO VITOR GODOY
002291/2015	GENI VITOR DA SILVA
002292/2015	ADEMIR RIBEIRO
002294/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUAS DO MIRANTE S.A.
002289/2015	PAULO VITOR GODOY
002290/2015	EDSON VALDEMIR PIGORETTI
002291/2015	GENI VITOR DA SILVA
002292/2015	ADEMIR RIBEIRO
002293/2015	JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
002294/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001933/2015	001145/2015	REINALDO MARQUES DA CUNHA: “Deferido”.
002157/2015	VEREADOR RONALDO M. DA SILVA: “Concluído”.	
002158/2015	RONALDO M. DA SILVA: “Concluído”.	
002225/2015	001321/2015	EVERTON MARIANO DE ALCANTARA: “Indeferido”.
002243/2015	001334/2015	EDILSON FERREIRA: “Indeferido”.
002272/2015	001354/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE: “Deferido”. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1325/2015

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída
através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o pre-
sente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE
determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº
1325/2015, contra o servidor Ariovaldo Humberto Baltieri, matrícula nº. 1182-4, para
garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração
de Transito nº. 1P499419 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 10 de julho de 2015.

Marcelo Mantovani

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1326/2015

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída
através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o pre-
sente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE
determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº
1326/2015, contra o servidor Ariovaldo Humberto Baltieri, matrícula nº. 1182-4, para
garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração
de Transito nº. 1P563216-3 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 10 de julho de 2015.

Marcelo Mantovani

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1327/2015

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída
através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o pre-
sente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE
determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº
1327/2015, contra o servidor Ariovaldo Humberto Baltieri, matrícula nº. 1182-4, para
garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração
de Transito nº. 1P563226-3 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 10 de julho de 2015.

Marcelo Mantovani

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1328/2015

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída
através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o pre-
sente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE
determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº
1328/2015, contra o servidor Ariovaldo Humberto Baltieri, matrícula nº. 1182-4, para
garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração
de Transito nº. 1P774359-3 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 10 de julho de 2015.

Marcelo Mantovani

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1328/2015

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída
através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o pre-
sente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE
determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº
1328/2015, contra o servidor Ariovaldo Humberto Baltieri, matrícula nº. 1182-4, para
garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração
de Transito nº. 1P774359-3 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 10 de julho de 2015.

Marcelo Mantovani

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1329/2015

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída
através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o pre-
sente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE
determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº
1329/2015, contra o servidor Ariovaldo Humberto Baltieri, matrícula nº. 1182-4, para
garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração
de Transito nº. 1P774364-3 noticiado pelo Setor de Transportes.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1329/2015

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída
através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor
Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo,
devidamente autuado sob o nº 1329/2015, contra o servidor Ariovaldo Hum-
berto Baltieri, matrícula nº. 1182-4, para garantir-lhe o direito à ampla defesa
e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. 1P774364-3
noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 10 de julho de 2015.

Marcelo Mantovani

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1330/2015

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída
através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor
Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo,
devidamente autuado sob o nº 1330/2015, contra o servidor Antonio Carlos
Polizel, matrícula nº. 1573-7, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e
contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. S430303300
noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 10 de julho de 2015.

Marcelo Mantovani

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1331/2015

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Proces-
sante, constituída através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014,
faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimen-
to, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de
processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1331/2015,
contra o servidor Ariovaldo Humberto Baltieri, matrícula nº. 1182-4,
para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão
do Auto de Infração de Transito nº. 1P499382-3 noticiado pelo Setor
de Transportes.

Piracicaba, 10 de julho de 2015.

Marcelo Mantovani

Presidente da Comissão

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2015/001064

MODALIDADE: Pregão 000073/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SER-
VIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LAVADOR E NEUTRALIZADOR DE GÁS
CLORO NAS ETAS 1 E 2 .

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através
da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram
conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de
abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante
deliberação da Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o
Procedimento Licitatório n.º 2015/001064, Pregão n.º 000073/2015,
conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
RECONDITEC SISTEMAS LTDA	1	R\$ 28.950,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 28.950,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos
efeitos legais.

Piracicaba, 07 de julho 2015.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo

Presidente do SEMAE



RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTINHO / SP

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2015

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS LIQUIDADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	708.119,38	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	111.536,86	12.361 - Ensino Fundamental	1.208.655,90
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	669.364,92	12.365 - Educação Infantil	656.420,13
Imposto de Renda Retido na Fonte	169.951,37	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	76.526,89	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	13.277,02	(=) Total da Despesa do Ensino	1.865.076,03
Multa/Juros provenientes de impostos	8.353,61	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.095.314,52
Fundo de Participação dos Municípios	3.648.746,77	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	2.821,42
Imposto Territorial Rural	2.669,08	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	13.425,42	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	2.289.026,68
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	2.750.168,02	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.346.444,02
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.173.126,41	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	1.522.086,59
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	22.297,81	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	9.367.563,56	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	3.811.113,27
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	24,44%
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.255.212,57		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	10.767,81		
Recursos de Operações de Crédito	0,00		
Recursos recebidos do FUNDEB	1.341.781,79		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	5.145,49		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	2.612.907,66		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	11.980.471,22		

Leopoldo Belmonte Fernandez

Claudemir Francisco Torina

Eleusa Ap. Bonato de Moraes

PORTARIA Nº: 1178 DE 13 DE JULHO DE 2.015.

(Fica Exonerado(a) o(a) Sr.(a) MARISA GOZZER do emprego temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr.(a) MARISA GOZZER do emprego temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado no DEPARTAMENTO DE SAÚDE, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 13 de JULHO de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1177 DE 13 DE JULHO DE 2.015.

(Fica Exonerado(a) o(a) Sr.(a) ANA LIGIA ZAROTTI SACILOTO do emprego temporário de MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr.(a) ANA LIGIA ZAROTTI SACILOTO do emprego temporário de MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO, lotado no DEPARTAMENTO DE SAÚDE, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 12/07/2015.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 13 de JULHO de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1179 DE 14 DE JULHO DE 2.015.

(Fica Prorrogado o Contrato de Trabalho do(a) Sr.(a) ELLEN ROSAIGNACIO para exercer o emprego temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

Considerando que, o Concurso Público para essa vaga está em andamento e a unidade necessita desse profissional para atender a demanda existente na Unidade de Saúde,

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho do(a) Sr.(a) ELLEN ROSAIGNACIO para o emprego temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado no DEPARTAMENTO DE SAÚDE. O período do contrato será de 14/07/2015 a 10/07/2016.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de JULHO de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

DECRETO Nº 1611, DE 13 DE JULHO DE 2015.

(Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo nº 008/2014, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no sub-ítem 11.5, do item 11 das disposições gerais e finais do Edital do Processo Seletivo nº 008/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 008/2014, homologado em 10/07/2014, matéria do Processo Administrativo nº 838/2014.

Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 10/07/2015.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 13 de Julho de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria do União Vila Fátima FC comunica que ficam os senhores associados quites com os cofres sociais, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 20 de julho de 2015, na Rua João Alves de Almeida 101, Vila Fátima, com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação as 20:00 horas com a presença mínima de 1/3 dos associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Nomeação do Novo Tesoureiro

Piracicaba, 02 de julho de 2015.

Junior Cesar Joaquim
Presidente

PROCON

INTIMAÇÃO

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº 15.904, de 12 de novembro de 2014, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

A parte poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 13 do referido Decreto Municipal, ou ser recolhido o valor da multa, estipulado no Auto de Infração.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 063 série A1	2014 - 136354	Banco do Brasil S/A 00.000.000/6598-60	01/07/2015	Sim	Auto de Infração Mantido



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

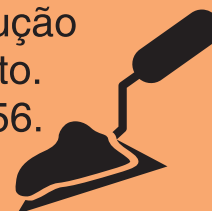


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

